



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.004437/2020-08

**Unidade Gestora: 440001**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 16/2021 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI, O  
MINISTÉRIO DO MEIO  
AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA LG  
IT TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES  
EIRELI.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, CEP 70.068-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LG IT TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.860.896/0001-28**, sediada na Avenida Queiroz Filho, 1700, Condomínio Villa Lobos, Office Park, Vila 28 – Vila Hamburguesa, São Paulo/SP CEP 05319-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA APARECIDA SANTOS VILLANOVA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.004437/2020-08, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2021.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A vigência do Contrato nº 16/2021 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 24/09/2024 até 23/09/2025, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 272.005,44 (duzentos e setenta e dois mil, cinco reais e quarenta e quatro centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.40

Nota de Empenho: 2024NE000034

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

8.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**.

**MARIA APARECIDA SANTOS VILLANOVA**  
LG IT TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES EIRELI

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Santos Villanova**, **Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 05/09/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1750914** e o código CRC **644671D4**.

---

**Referência:** Processo nº 02000.004437/2020-08

SEI nº 1750914